



MUNICÍPIO DE MACAÉ
Secretaria Municipal de Fazenda
Alvará Definitivo

SIARM - 02/02/2016 8:50 - Pág. 1

Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Processo
000006299	HPDK-8HIU	02/02/2016	----	22159/2015

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome BELOV ENGENHARIA LTDA	Inscrição 20329	CNPJ 15.630.064/0005-77
--------------------------------------	---------------------------	-----------------------------------

Endereço
AVENIDA NOSSA SENHORA DA GLORIA 999, SALAS 301, 302 E 303
CAVALEIROS - Macaé/RJ - CEP: 27920-360

LOCAL DE ATIVIDADE

Endereço
AVENIDA NOSSA SENHORA DA GLORIA 999, SALAS 301, 302 E 303
CAVALEIROS - Macaé/RJ - CEP: 27920-360

ATIVIDADES

- 7490102 - ESCAFANDRIA E MERGULHO
- 7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 7719501 - LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS
- 3317101 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES
- 5030101 - NAVEGAÇÃO DE APOIO MARÍTIMO
- 5030102 - NAVEGAÇÃO DE APOIO PORTUÁRIO
- 4291000 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
- 7490199 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 7119701 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
- 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- 5021101 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA

OBSERVAÇÕES

1. INÍCIO DAS ATIVIDADES EM 26/03/2007 ATRAVÉS DO PROCESSO 20.928/2007 DE 30/05/2007;
2. ATRAVÉS DO PROCESSO 22.159/2015 DE 08/07/2015 FORAM SOLICITADAS E CONCEDIDAS AS SEGUINTE ALTERAÇÕES: ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO E ATIVIDADES;
3. ALVARÁ CONCEDIDO COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR 192/2011;
4. SEDE ADMINISTRATIVA.

Este Alvará foi concedido em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 053/2005, 075/2006, 103/2008 e 136/2009.

O presente Alvará não dá legalidade ao imóvel no que se refere aos dispositivos da Lei Complementar nº 016/1999.

É obrigatório a afixação do Alvará e do Cartão de Contribuintes em vigor, em local visível do estabelecimento, de modo que a Fiscalização Municipal, no exercício de seu poder de polícia administrativa, possa verificar o que ele contém em confronto com os dados cadastrais e os que forem apurados nos anos subsequentes.

Macaé, terça-feira, 2 de fevereiro de 2016